



**Controles Internos e
Gerenciamento de Risco Operacional**

2ª Edição
PO-GRO

Emissão: 01/03/2012

Revisão: 01/08/2019

Aprovação: Diretoria

Sumário

1. Objetivo	3
2. Alcance	3
3. Área Gestora	3
4. Diretrizes	3
4.1. Do Ambiente de Controle	3
4.2. Da Avaliação de Riscos	4
4.3. Atividades de Controles	5
4.4. Informação e Comunicação.....	5
4.5. Monitoramento.....	5
4.6. Requisitos Básicos	6
4.6.1. Requisitos dos Controles Contábeis e Administrativos.....	6
4.6.2. Requisitos Operacionais	7
4.7. Da Implementação	7
5. Do Controle da Política.....	9
6. Histórico de Revisões	9

1. Objetivo

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção do Sistema de Controles Internos integrado ao Gerenciamento de Risco Operacional aplicável as atividades da Number One Sociedade Corretora de Câmbio Ltda, doravante NUMBER ONE, tendo como objetivo promover ações que mantenham a exposição dos riscos operacionais em patamares aceitáveis.

2. Alcance

Aplica-se a todos os colaboradores da NUMBER ONE.

3. Área Gestora

Gestão de Riscos e Compliance.

4. Diretrizes

A Diretoria definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento do Sistema de Controles Internos e do Gerenciamento de Risco Operacional.

A NUMBER ONE observará as seguintes diretrizes que regem a presente política.

4.1. Do Ambiente de Controle

Manter padrões de integridade e valores éticos, por intermédio da disseminação de informações e de ações práticas que no dia a dia enfatizem e demonstrem a todos os colaboradores da NUMBER ONE, a importância do Sistema de Controles Internos e do Gerenciamento do Risco Operacional.

Garantir estrutura apropriada que permita a implementação e a adequada manutenção de controles que mitiguem os riscos identificados e os mantenham em níveis aceitáveis pela alta administração.

Assegurar a conformidade com leis e normas estabelecidas pelos órgãos reguladores da NUMBER ONE, tais como, Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Assegurar adequada atribuição de responsabilidades e de delegação de autoridade, observando-se a estrutura hierárquica estabelecida pela Diretoria a fim de preservar a independência entre as áreas de controle em relação às áreas de negócios, bem como também reduzir e monitorar potenciais conflitos de interesses existentes.

Manter canal permanente de comunicação entre a Diretoria, os gestores dos processos e a área de Gestão de Risco e Compliance, acerca dos assuntos que envolvem o Sistema de Controles Internos.

Avaliar e propor ações para a constante disseminação da cultura de riscos e controles em todos os níveis da NUMBER ONE, inclusive terceiros.

Manter adequado sistema de controles internos com foco no processo de risco operacional e avaliação periódica de sua efetividade e conformidade.

Promover aprimoramento contínuo do gerenciamento de riscos e controles internos que envolvem os negócios da NUMBER ONE.

Manter compromisso com a competência do quadro funcional por meio programa de treinamento adequado aos colaboradores e prestadores de serviços, contemplando inclusive ações em situações de contingência que garantam a continuidade dos serviços.

4.2. Da Avaliação de Riscos

Manter estrutura de gerenciamento de risco operacional alinhada às necessidades da NUMBER ONE, os quais deverão ser periodicamente avaliados e atualizados a fim de que eventuais deficiências sejam detectadas e prontamente corrigidas.

Avaliar e monitorar a exposição da instituição a riscos operacionais e a efetividade dos controles internos associados por meio da realização de atividades de monitoramento de clientes, de autoavaliação e de registro de não conformidades/perdas operacionais devidamente registradas e monitoradas pelos sistemas de controles internos da NUMBER ONE.

4.3. Atividades de Controles

Definir políticas e procedimentos para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia.

Assegurar que todas as atividades de controle sejam incorporadas em toda organização em todos os níveis e todas as funções, abrangendo no mínimo critérios básicos como aprovação, autorização, verificação, conciliação, revisão do desempenho operacional, segurança da informação e segregação de responsabilidades.

4.4. Informação e Comunicação

Assegurar que informações pertinentes sejam identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e tempestiva, a fim de permitir que os colaboradores cumpram suas responsabilidades.

Garantir que a comunicação flua em todos os níveis organizacionais, promovendo a consistência e tempestividade das informações para a tomada de decisões da Diretoria da NUMBER ONE, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível aos colaboradores envolvidos e ao público externo quando aplicável.

Elaborar relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem avaliados e aprovados, no mínimo semestralmente, pela Diretoria da NUMBER ONE, contemplando deliberações sobre as providências adotadas/propostas visando à correção de deficiências e aperfeiçoamento dos sistemas de controles internos.

4.5. Monitoramento

Realizar as tarefas de monitoramento no decurso normal das atividades de administração dos processos operacionais e de suporte, mediante atividades contínuas, avaliações independentes ou a combinação de ambas, que podem incluir análises de variância, comparações das informações oriundas de fontes diferentes e registro de ocorrências.

Garantir a atuação efetiva e independente da auditoria interna sobre o Sistema de Controles Internos e do Gerenciamento de Risco Operacional.

Os relatórios de monitoramento que permitam a identificação e a correção tempestiva das deficiências de controle e gerenciamento do risco operacional, deverão ser elaborados pela Área de Riscos e Compliance em periodicidade mínima anual, bem como serão submetidos à Diretoria da NUMBER ONE que se manifestará expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas.

4.6. Requisitos Básicos

A Diretoria da NUMBER ONE definiu requisitos básicos do Sistema de Controles Internos e de Gerenciamento de Risco Operacional que devem cumpridos pelos seus colaboradores com a devida diligência sem prejuízo das demais políticas internas e demais normas regulamentares aplicáveis.

4.6.1. Requisitos dos Controles Contábeis e Administrativos

Os requisitos abaixo devem ser observados em atendimento as disposições regulamentares do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil:

1. Existência de normas e procedimentos formalmente definidos e atualizados.
2. Controles Internos adequados para dar suporte à contabilidade e ao controle administrativo quanto às transações realizadas.
3. Realização de operações devidamente registradas no tempo oportuno.
4. Existência de relatórios de controle que facilitem o acompanhamento dos valores das operações, saldos, receitas, despesas, vencimentos e apropriações em relação aos valores previstos, em conformidade com os termos e condições negociados com clientes.
5. Segregação de funções e duplo controle, permitindo a identificação de falhas e erros operacionais.
6. Realização de operações obedecendo aos limites estabelecidos nas políticas internas e normas regulamentares.

7. Manutenção de controle sobre as operações e seu respectivo processamento, observando-se a adequada segregação de responsabilidades.
8. Capacitação técnica e treinamento dos funcionários responsáveis pelo processamento das operações nos segmentos de atuação da NUMBER ONE e na realização de atividades autorizada pelo Banco Central do Brasil.
9. Asseguração de que tanto as receitas quanto as despesas incorridas são corretamente calculadas, cobradas, pagas e contabilizadas.

4.6.2. Requisitos Operacionais

Os requisitos abaixo devem ser observados em atendimento às disposições regulamentares:

1. Avaliação de conformidade dos controles relacionados à distribuição dos produtos e serviços oferecidos pela NUMBER ONE.
2. Monitoração da conformidade em relação aos procedimentos previstos nas políticas da NUMBER ONE.
3. Monitoração da atuação de profissionais terceirizados contratados.
4. Monitoração da adequação de controle de cadastro de clientes, dos investimentos em relação ao perfil dos clientes e da prevenção à lavagem de dinheiro.
5. Gestão da segurança da informação, principalmente quanto ao gerenciamento de acessos e senhas e manutenção dos sistemas com trilhas de auditoria.
6. Manutenção de plano de contingência com acompanhamento e avaliação das atualizações e dos resultados dos testes em relação aos objetivos estabelecidos.

4.7. Da Implementação

O Sistema de Controles Internos e de Gerenciamento de Risco Operacional da NUMBER ONE será mantido mediante a avaliação da eficácia e eficiência dos controles para mitigar os riscos a níveis aceitáveis.

A autoavaliação contemplará a visão dos riscos e controles vis-à-vis os objetivos dos processos, devendo alcançar:

- Realização dos objetivos estratégicos da instituição.
- Conformidade com a legislação específica e com requisitos regulamentares e contratuais.
- Requisitos de conscientização, treinamento e educação em risco operacional.
- Gestão da continuidade dos negócios da instituição.

Os resultados das avaliações de riscos e controles e das perdas operacionais devem gerar as seguintes informações:

- a. Realimentação das partes interessadas no processo (Diretoria, gestores de processos e gestor da Área de Riscos e Compliance).
- b. Resultados das análises independentes.
- c. Situações de ações preventivas e corretivas.
- d. Desempenho do processo e conformidade com a presente política.
- e. Mudanças que possam afetar o enfoque da organização para gerenciar os riscos, incluindo mudança no ambiente organizacional, nas circunstâncias do negócio, na disponibilidade dos recursos, nas questões contratuais.
- f. Tendências relacionadas com as ameaças e vulnerabilidades.
- g. Relatos sobre ocorrências de riscos operacionais.
- h. Recomendações e apontamentos de autoridades reguladoras.

Os resultados da análise pela Diretoria devem incluir quaisquer decisões e ações relacionadas à:

- a. Melhoria do enfoque da organização para gerenciar os sistemas de controles internos e riscos operacionais associados aos processos de negócios.

- b. Planos de ação para melhoria dos processos, dos controles e dos objetivos de controles.
- c. Melhoria na alocação de recursos e/ou responsabilidades.

5. Do Controle da Política

Esta Política de Controles Internos e de Gerenciamento de Risco Operacional está aprovada pela Diretoria e será publicada e comunicada para todos os colaboradores e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

6. Histórico de Revisões

Rev.	Data	Item	Descrição da alteração	Alteração solicitada por	Área	Aprovado por
01	01/03/2012	-	Primeira Edição	-	-	Diretoria
02	01/08/2019	-	Revisão Geral	Marcia Amorim	Compliance	Diretoria